LEI Nº. 374/2009 Em 21 de setembro de 2009

SUMULA – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir a Campanha do IPTU, através de sorteio de prêmios, como meio de melhorar a arrecadação dos tributos municipais".

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Ribeirãozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar distribuições de prêmios por meios de sorteios de bens moveis, em favor dos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Água e Esgoto, na forma a ser regulamentada por Decreto.

§ 1º - Os recursos necessários à aquisição dos bens móveis a serem sorteados provirão:

I – do Erário Municipal;

II – do setor privado, mediante doação ou;

III – de outros órgãos ou esferas da administração Pública, mediante convênio.

§ 1º - Participarão automaticamente do sorteio os contribuintes do IPTU e Taxa de Água e Esgoto, que não tenham nenhum débito tributário pendente, seja quanto estes tributos, seja quanto a quaisquer outros incidentes sobre imóveis que possuam, tanto relativos ao exercício em curso quanto aos exercícios anteriores, na forma e condições a serem estabelecidas por Decreto.

Art. 2º - Não participarão dos sorteios:

I – o Prefeito e o Vice Prefeito;

II – os Vereadores da Câmara Municipal;

III – os Secretários Municipais, Diretores, Chefe de Setor e Chefe de Seção;

IV – os ocupantes de cargos de provimento em comissão na Prefeitura e na Câmara Municipal;

V – os membros da Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação, nomeada pelo Prefeito;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo mediante Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte um do mês de setembro do ano de 2009.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal